



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Núcleo de Gestão da Integridade	ATA DA 1ª REUNIÃO SEMESTRAL ORDINÁRIA	Folha: 1 / 1
---------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Data	Horário	Local
13/03/2024	15h00 às 17h00	DF - SAUS - Sala S1318 - 13º andar, Gabinete SE- CGU
Nome dos participantes		Órgão/área
<b>I - Membros:</b>		
Claudio Torquato da Silva		Secretário-Executivo Adjunto/SE
Flavia Amaral Silva de Souza		Coordenação-Geral/SE
Elga Pedreira Mendes		Secretaria-Executiva/SE
Rodrigo Abijaodi Lopes de Vasconcellos		Corregedoria Geral da União - CRG
Cleomar Viana Batista		Comissão de Ética
Carolina Goulart Simas Gomes Feitosa		Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM
Fabio Silveira de Oliveira		Ouvidoria-Geral da União - OGU
<b>II - Demais Convidados:</b>		
Adriana Barbosa Lima		Secretaria-Executiva - SE
Rodrigo Marcio Medeiros Paiva		Secretaria de Integridade Pública - SIP
Anjuli Tostes Faria		Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade - AEPSD
Henrique Aparecido da Rocha		Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI
Giovanni Cândido Demattê		Diretoria de Gestão Corporativa - DGC
Leandro dos Santos de Souza		Diretoria de Informações Estratégicas - DIE
Ticiania Linhares Coelho da Silva		Diretoria de Informações Estratégicas - DIE

Pauta
<ul style="list-style-type: none"><li>Monitoramento e Avaliação Semestral da realização das ações constantes do Plano de Integridade da CGU, aprovado pela <a href="#">Portaria nº 93, de 17 de outubro de 2023</a>, e as consequentes revisões de prazo.</li></ul>
Relato da Reunião
<p>O Secretário-Executivo Adjunto, Cláudio Torquato da Silva - na qualidade de Coordenador do Núcleo de Gestão da Integridade, conforme <b>Portaria Normativa CGU nº 61, de 21 de março de 2023</b>, iniciou a reunião explicitando a todos que o objetivo era avaliarmos as propostas de alteração das ações e dos respectivos cronogramas. Dessa forma, cada área responsável pelas suas ações relatou se o prazo deveria ser alterado e apresentou as devidas justificativas. Ademais, houve também sugestão de inclusão de algumas unidades como responsáveis em outras ações.</p> <p>O representante da Diretoria de Informações Estratégicas não pode participar da reunião. Entretanto, no dia 18 de março de 2024, foi feita reunião exclusivamente com essa diretoria para avaliação das ações sob sua responsabilidade.</p> <p>Portanto, após todas as manifestações dos membros e convidados em relação as metas previstas para o segundo semestre de 2023 e 1º trimestre de 2024, o Núcleo de Gestão da Integridade a partir da avaliação e monitoramento, concluiu conforme a seguir detalhado:</p>

## TEMÁTICAS GERAIS

Unidade responsável	Ação	Prazo Primeiro Plano	Novo Prazo	OBSERVAÇÕES
OGU / SFC / CRG	Redesenhar fluxo de tratamento de denúncias junto à SFC/CRG	4º trimestre/23	4º trimestre/24*	
OGU / SFC / CRG	Produzir, em conjunto com a SFC/CRG, normativo com critérios de admissibilidade de denúncias.	1º trimestre/24	4º trimestre/24	

OGU	Atualizar informações da página de ouvidoria na IntraCGU.	Ação contínua semestral iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua semestral iniciada no 4º trimestre/23	
OGU	Estabelecer fluxo de tratamento de manifestações e acolhimento com CRG, Comissão de Ética e DGC.	4º trimestre/23	1º trimestre/25*	
OGU	Remodelar a sala de atendimento da Ouvidoria	3º trimestre/23	2º trimestre/24*	
OGU / DGC	Realizar treinamento interno na CGU sobre Fala.BR para usuários com perfil colaborador.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24*	
OGU	Remodelar os relatórios de informações periódicos da Ouvidoria Setorial da CGU	1º trimestre/24	3º trimestre/24 *	
CRG	Padronização dos fluxos de TAC e IPS no âmbito da Corregedoria-Geral da União.	1º trimestre/24	1º trimestre/24	
CRG	Aprimorar painel de corregedoria interna	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	
CRG	Atualizar o manual de procedimentos internos da DIRAP	2º trimestre/24	2º trimestre/24	
CRG	Definir de procedimentos para tarjamento de procedimentos e processos correccionais no âmbito da CRG.	3º trimestre/23	3º trimestre/24*	
SE	Supervisionar e monitorar a atualização das informações dos processos e riscos já gerenciados	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	alterada a unidade de CGPRI para SE, uma vez que a unidade foi extinta
SE	Fomentar e apoiar para a realização de novos gerenciamentos de processos e riscos	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	alterada a unidade de CGPRI para SE, uma vez que a unidade foi extinta
SE / DGC	Realizar capacitações em gestão de riscos	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 2º trimestre/23	
NGI e SE	Aprimorar da página de integridade interna.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	
NGI e SE	Realizar diagnóstico interno quanto à integridade.	3º trimestre/25	4º trimestre/25	Foi alterada a unidade CGPRI para SE, uma vez que a CGPRI foi extinta.
NGI e SE	Estruturar e organizar internamente a divulgação das agendas de compromissos públicos e para o recebimento de hospitalidades e presentes pelos Agentes Públicos Obrigados (APOs) em exercício na CGU, por meio do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas)	3º trimestre/23	Concluída	Foi alterada a unidade CGPRI para SE, uma vez que a CGPRI foi extinta.
SE	Realizar processo interno de gestão de riscos, para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, mas que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses.	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	4º trimestre/24	alterada a unidade de CGPRI para SE, uma vez que a unidade foi extinta
Comissão de Ética	Realizar o monitoramento e a verificação da publicação de compromissos públicos (sistema e-Agendas) dos Agentes Públicos Obrigados em exercício na CGU	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre de 2023	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre de 2024 *	

Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade	Criar e manter a atuação do Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão: tem por objetivo criar um ambiente mais justo e inclusivo para trabalhadoras e trabalhadores do Órgão.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24*	
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / DGC	Realizar capacitação sobre letramento racial ministrada por organização da sociedade civil que atue na pauta antirracista, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e ENAP.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / DGC	Realizar capacitação sobre questão indígena ministrada por organização da sociedade civil que atue na pauta indígena, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas	1º trimestre/24	2º trimestre/24 *	
Comissão de Ética / SE / DGC	Construir e aprovar o novo Código de Conduta da CGU.	1º trimestre/24	3º trimestre/24 *	Sugeriu-se que fosse promovida uma consulta interna a todos os servidores e colaboradores acerca de sugestões do novo código
Comissão de Ética / DGC	Elaborar portaria que determine procedimentos internos de prevenção à prática de nepotismo no âmbito da CGU.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
DGC	Elaborar declaração sobre a existência de vínculos familiares entre Agentes Públicos desta CGU (SEI/SUPER), ou inclusão de item contendo tal afirmação no formulário de nomeação e designação para função ou cargo em Comissão já existente no SUPER, para preenchimento pelo servidor indicado.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24*	
SIP	Elaborar novo Plano de Dados Abertos da CGU.	1º trimestre/24	2º trimestre/24 *	Plano já foi concluído, mas está aguardando aprovação do Comitê Gerencial de Governança Digital
SIP / DGC	Realizar capacitações na área de transparência pública.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	
OGU	Verificar a publicação e a atualização dos itens obrigatórios de transparência ativa no site da CGU e no Sistema de Transparência Ativa – STA.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 2º trimestre/23	houve alteração das unidades responsáveis da CGPRI para OGU
DIE	Revisar a Política de Gestão do Sistema Macros.	4º trimestre/23	Concluída	
DIE	Revisar a Política de Gestão CGUDATA.	4º trimestre/23	2º trimestre/24*	
DIE	Elaborar a política de uso dos dados do E-patri.	1º trimestre/24	Concluída	
DIE	Institucionalizar procedimento de arrecadação de material, cadeia de custódia e análise forense.	1º trimestre/24	2º trimestre/25*	
DIE	Elaborar Manual de Inteligência e Mapeamento de Ameaças da CGU (incluindo por exemplo possíveis situações/risco de conflitos de interesses e nepotismo).	3º trimestre/24	4º trimestre/24 *	
DIE / DGC	Apoiar a DGC na elaboração de soluções de segurança orgânica da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24*	
DIE / DTI	Apoiar a DTI em estudos de contrainteligência cibernética.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 4º trimestre de 2023	
DIE	Monitorar regularmente ameaças na Internet.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/24 *	
DIE	Propor soluções criptografia para compartilhamento externo de informações sensíveis.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	

CII-LGPD	Realizar inventário dos dados pessoais existentes nos sistemas da CGU.	4º trimestre/23	3º trimestre/24*	
CII-LGPD	Realizar diagnóstico das medidas de segurança adotadas para proteção desses dados nos sistemas inventariados.	2º trimestre/24	3º trimestre/24*	
CII-LGPD	Publicar política de privacidade de dados pessoais da CGU.	1º trimestre/24	Concluída	
CII-LGPD	Realizar lives sobre experiências intra e extragovernamentais sobre proteção de dados pessoais da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre de 2023	Ação contínua iniciada no 4º trimestre de 2023	
DTI	Fortalecer a Segurança da Informação, conforme controles estabelecidos no Programa de Privacidade e Segurança da Informação	4º trimestre/23	Concluída	
DTI	Implantar uma ferramenta de gestão de inventário e controle de ativos e software para Sistemas Operacionais Linux.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
DTI	Elaborar e publicar a Portaria que estabelece normas para cadastramento de agentes públicos, estagiários e colaboradores terceirizados e credenciamento de usuários na rede da Controladoria-Geral da União.	1º trimestre/24	Concluída	
DTI	Unificar os cadastros de usuários e de unidades organizacionais, definindo padrões para cadastramento e atualização de dados, visando aprimorar o gerenciamento e a segurança das informações.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
DTI	Estabelecer e manter um processo de gestão de vulnerabilidade, com varreduras automatizadas em ativos institucionais e uma estratégia de remediação baseada em risco, para fortalecer a segurança da informação.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
DTI	Estabelecer uma política de gestão de logs de auditoria e implantar uma solução de SIEM (gerenciamento de eventos e informações de segurança) para armazenar registros detalhados de auditoria dos ativos institucionais que contenham dados sensíveis, a fim de melhorar a segurança e a conformidade.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
DTI	Atualizar a política de Backup e Recuperação de Dados da CGU e estabelecer processo de testes periódicos de recuperação de dados em sistemas críticos, garantindo a continuidade das operações e a segurança das informações.	2º trimestre/24	2º trimestre/24	
DTI	Atualizar o processo de ETIR (Equipe de Prevenção e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação) e realizar exercícios periódicos de resposta a incidentes de segurança da informação, visando aprimorar a capacidade de reação e recuperação do órgão.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	
CGSC (DIE, DTI e DGC)	Atualizar a Portaria de Credenciamento de Usuários para acesso às informações classificadas (LAI).	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
DTI / DGC	Capacitar equipes técnicas em Segurança de Informação no ambiente de nuvem, aprimorando conhecimentos e habilidades para garantir a proteção dos dados e sistemas do órgão.	1º trimestre/25	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24*	
DIE	Fortalecer a Governança de Dados quanto a conscientização do uso dos dados, configurando LOGS de consulta para auditoria de acesso aos dados	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24	

\*(ações com prazos repactuados)

## COMUNICAÇÃO

Unidade responsável	Ação	Prazo Primeiro Plano	Prazo	Observações
OGU e Ascom	Realizar campanha sobre Ouvidoria Interna, com orientações sobre canais, procedimentos e fluxos.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24*	
CRG e Ascom	Realizar campanhas institucionais informativas sobre deveres e proibições dos servidores públicos	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24*	

CRG e DGC	Realizar palestras semestrais sobre deveres e proibições dos servidores públicos	Ação contínua semestral a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua semestral a ser iniciada no 2º trimestre/24*	Foi retirada a unidade da ASCOM e incluída para DGC, uma vez que ASCOM rotineiramente já é responsável pela divulgação interna dessas ações
CRG e DGC	Realizar palestras semestrais sobre assuntos correccionais	Ação contínua semestral a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua semestral a ser iniciada no 2º trimestre/24*	Foi retirada a unidade da ASCOM e incluída para DGC, uma vez que ASCOM rotineiramente já é responsável pela divulgação interna dessas ações
NGI / SE / ASCOM	Divulgar e sensibilizar internamente quanto ao Programa e Plano de Integridade	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24*	A unidade CGPRI foi substituída pela SE, uma vez que a CGPRI foi extinta.
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / ASCOM	Realizar campanha de sensibilização sobre igualdade nas relações de trabalho, em parceria com organizações da sociedade civil voltadas para a defesa das/os direitos trabalhistas	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / ASCOM	Realizar campanha de doação de sangue para o Banco de Sangue da Fundação Hemocentro de Brasília.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
Comissão de Ética / ASCOM	Realizar campanhas e divulgação do novo Código de conduta e da Comissão de Ética.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/25 *	Sugeriu-se que fosse promovida uma consulta interna a todos os servidores e colaboradores acerca de sugestões do novo código
Comissão de Ética /DGC	Realizar palestras sobre ética.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/25*	
Comissão de Ética /OGU/DGC	Realizar palestras de conscientização sobre Nepotismo e as formas de denúncia no âmbito da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/25 *	
CGSC (DIE, DTI e DGC) / ASCOM	Promover campanhas educativas em parceria entre o CGSC e a Ascom para disseminar orientações sobre Segurança da Informação, incluídas as de proteção de dados pessoais, e melhores práticas, fortalecendo o conhecimento de servidores e colaboradores do órgão.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	
DIE	Fortalecer a Governança de Dados quanto à conscientização do uso dos dados, ministrando cursos de SQL para as Regionais, disseminando as melhores práticas de SQL e uso de dados	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24	

\*(ações com prazos repactuados)

### ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Unidade responsável	Ação	Prazo Primeiro Plano	Prazo	Observações
OGU/DGC	Capacitar equipe da Ouvidoria Interna na temática de assédio sexual e moral.	4º trimestre/2023	3º trimestre/2024*	
OGU CE //DGC	Estabelecer projeto piloto de constituição de uma comissão de enfrentamento ao assédio sexual, moral e discriminação com superintendências regionais selecionadas.	4º trimestre/2023	4º trimestre/2024*	
NGI/SE	Publicar de Guia/Política de Assédio Moral e Sexual.	2º trimestre/2023	Concluído	
DGC / Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / CE / Ascom	Realizar campanha de sensibilização para combate ao machismo, ao sexismo e à misoginia no ambiente de trabalho, realizada em parceria com organização da sociedade civil que atue na promoção dos direitos das mulheres.	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24 *	Considerando a pertinência do tema, foram incluídas as seguintes unidades: DGC e Comissão de Ética

OGU / Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / CE / Ascom	Realizar campanha de sensibilização para combate ao assédio sexual e moral	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24 *	Considerando a pertinência do tema, foram incluídas as seguintes unidades: DGC e Comissão de Ética
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / CE / Ascom	Realizar campanha de sensibilização para combate à LGBT+fobia realizada em parceria com organização da sociedade civil que atue em pautas voltadas à comunidade LGBT+	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Considerando a pertinência do tema, foram incluídas as seguintes unidades: DGC e Comissão de Ética
OGU / Comissão de Ética/ DGC	Realizar palestras sobre assédio moral e sexual e as formas de acolhimento e denúncia no âmbito da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 4º trimestre/23	Foi retirada a unidade ASCOM, uma vez que rotineiramente ela já é responsável pela divulgação interna dessas ações.

\*(ações com

prazos repactuados)

Consideradas concluídas 18 das 52 ações de integridade com temáticas gerais, 02 das 12 ações de comunicação e 02 das 07 ações de enfreteamento ao Assédio Moral e Sexual previstas no PLANO DE INTEGRIDADE/CGU 2023-25 a partir monitoramento e avaliação realizada na 1ª reunião ordinária do Núcleo de Gestão de Integridade da Controladoria-Geral da União (NGI/CGU), ficaram ainda aprovadas as alterações acima destacadas e sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

E por estarem de acordo com o acima relatado, assinam todos os membros do NGI/CGU participantes da reunião ordinária, para fins de publicação na página oficial da CGU na rede mundial de computadores.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 21/03/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA AMARAL SILVA DE SOUSA**, **Coordenador-Geral de Gestão Estratégica**, em 22/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, **Coordenador-Geral de Ouvidoria Setorial**, em 22/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANJULI TOSTES FARIA OSTERNE**, **Assessor Especial**, em 22/03/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOSA LIMA**, **Assessor**, em 22/03/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR VIANA BATISTA**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 25/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LINHARES COELHO DA SILVA**, **Coordenador-Geral de Inteligência de Dados**, em 25/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Integridade Pública**, em 25/03/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELGA PEDREIRA MENDES**, **Coordenador-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional, Substituto**, em 25/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS**, **Coordenador-Geral de Supervisão do SisCor**, em 25/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, **Coordenador-Geral de Informações Estratégicas**, em 25/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 25/03/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 25/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3142157 e o código CRC 9241568B

Referência: Processo nº 00190.109173/2023-05

SEI nº 3142157